



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NO ORÇAM VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0006.	GESTÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL - SENFINPLAN.	
02.02.04.122.0006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMFNPLAN	
3.1.90.94	FICHA: <u>494</u> Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00
	Total do Crédito	R\$ 15.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **494**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.,
08 de Novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A certificar a autenticidade do documento, consulte o código de verificação em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal